

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ATLETAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CBTRI

O Presidente da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri), em observância ao artigo 29, II do Estatuto da CBTri, vem, pelo presente, **convocar os atletas a eleger 2 (dois) representantes – uma do sexo feminino e um do sexo masculino – para compor o Conselho de Administração da CBTri no quadriênio 2021-2024.** O processo eleitoral observará os termos a seguir.

#### I) VOTAÇÃO

1. **A votação se realizará entre as 10:00hs do dia 28 de dezembro de 2020 e as 22:00hs do dia 30 de dezembro de 2020.** O voto se dará por meio eletrônico, em formato a ser oportunamente informado, e poderá ser efetivado a qualquer momento dentre do período ora estabelecido.
2. Somente terão direito a voto os atletas que se encontrem regularmente federados e com suas obrigações em dia perante as respectivas federações e/ou a CBTri.



3. Tendo em vista que a votação se dará por meio eletrônico, recomendamos a todos os atletas que mantenham atualizados seus cadastros junto às respectivas federações e/ou a CBTri, em especial quanto ao endereço de e-mail, de modo a viabilizar sua participação no pleito.
4. **Cada eleitor deverá votar, dentre os candidatos, em uma atleta do sexo feminino e em um atleta do sexo masculino.** Serão eleitos a atleta mais votada dentre as candidatas do sexo feminino e o atleta mais votado dentre os candidatos do sexo masculino. Ocorrendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

## II) CANDIDATURA

1. Os atletas que desejem se candidatar deverão fazê-lo impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2020, por e-mail a ser enviado ao endereço [atletas@cbtri.org.br](mailto:atletas@cbtri.org.br). Somente serão aceitas candidaturas recebidas até as 23:59hs dessa data, e que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) no corpo do e-mail, deve haver a **indicação clara de que o atleta submete sua candidatura a membro do Conselho de Administração da CBTri** (exemplo: *“venho, pelo presente, submeter minha candidatura a membro representante dos atletas no Conselho de Administração da CBTri”*);
  - b) em anexo ao e-mail, deve constar **declaração assinada pelo atleta nos exatos termos do modelo anexo ao presente Edital.**
2. Além dos requisitos formais expostos no item 1, acima, lembramos que somente serão aceitas as candidaturas de atletas brasileiros que se encontrem regularmente federados e com suas obrigações em dia perante as respectivas federações e/ou a CBTri.



3. Em acréscimo a isso, nos termos do artigo 50 do Estatuto da CBTri, são inelegíveis para o exercício de cargo no Conselho de Administração aqueles:
  - a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
  - b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
  - c) inadimplentes na prestação de contas da CBTri;
  - d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

V – inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

VI – falidos;

VII – que estiverem cumprindo pena imposta pelos poderes da CBTri;

VIII – os menores de 18 (dezoito) anos;

IX – cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção, dos ocupantes de cargos eletivos da CBTri.
  
4. O não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nos itens 1, 2 e 3 acima implicará na rejeição da candidatura.

### III) OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O Conselho de Administração é o órgão de administração da CBTri, dotado de uma série de competências (descritas no artigo 29, §4º do Estatuto da CBTri) relacionadas à gestão executiva da entidade. Em função disso, seus membros reúnem-se periodicamente para deliberar sobre temas de sua competência.



2. O presente pleito eleitoral não se confunde com a eleição para membros da Comissão de Atletas da CBTri, que se realizará no primeiro semestre de 2020 nos termos do artigo 13, § 2º do Estatuto da CBTri.
3. A CBTri prestará apoio à Comissão de Atletas na condução do pleito, especialmente quanto à sua divulgação, à verificação da regularidade dos atletas (tanto para candidaturas quanto para votar) e ao sistema de votação.
4. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail [atletas@cbtri.org.br](mailto:atletas@cbtri.org.br)

Brasília, 25 de novembro de 2020

**Danilo Pimentel**

Presidente da Comissão de Atletas



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**

SGAS 616 Bloco B Sala 223 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-760

Tel: 55 61 3246-7458 | [www.cbtri.org.br](http://www.cbtri.org.br)

Filiada à International Triathlon Union – ITU [www.triathlon.org](http://www.triathlon.org)

## ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo], brasileiro(a), [estado civil], atleta de [Triathlon/Paratriathlon], inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do documento de identidade nº XXXXXXXX, emitido pelo [órgão emissor], residente e domiciliado à [Endereço Completo], **DECLARO**, para todos os fins de direito:

- (i) concordar que toda e qualquer questão envolvendo o processo de eleição de representantes dos atletas no Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri) e/ou qualquer decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral de que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, nos termos do artigo 6º do Estatuto da CBTri;
- (ii) conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBTri, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter ao Poder Judiciário qualquer questão envolvendo decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral de que pretendo participar;
- (iii) não ter sido condenado(a) por crime doloso em sentença definitiva;
- (iv) não ser inadimplente na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- (v) não ser inadimplente na prestação de contas da CBTri;
- (vi) não ter sido afastado(a) de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- (vii) não ser inadimplente quanto a contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- (viii) não ser falido(a)
- (ix) não estar cumprindo pena imposta pelos poderes da CBTri;
- (x) não ser cônjuge nem parente consanguíneo ou afim, até o 2º (segundo) grau ou por adoção, dos ocupantes de cargos eletivos da CBTri.

[Cidade], XX de novembro de 2020

---

**NOME COMPLETO**



## Edital convocação eleição representantes atletas - Cons Adm 2021-2024 v2.pdf

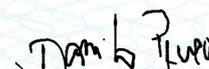
Código do documento ee2d3661-3f10-43f6-a2bd-148cea297136



### Assinaturas



Daniilo Souza de Araújo Pimentel  
tridanilo@hotmail.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 26 Nov 2020, 21:37:22

Documento número ee2d3661-3f10-43f6-a2bd-148cea297136 **criado** por VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO (Conta 59792b1c-f910-411d-a0d0-9c28f2699ca1). Email :virgilio@cbtri.org.br. - DATE\_ATOM: 2020-11-26T21:37:22-03:00

#### 26 Nov 2020, 21:39:33

Lista de assinatura **iniciada** por VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO (Conta 59792b1c-f910-411d-a0d0-9c28f2699ca1). Email: virgilio@cbtri.org.br. - DATE\_ATOM: 2020-11-26T21:39:33-03:00

#### 27 Nov 2020, 06:20:29

DANILO SOUZA DE ARAÚJO PIMENTEL **Assinou** - Email: tridanilo@hotmail.com - IP: 187.114.113.220 (187.114.113.220.static.host.gvt.net.br porta: 63036) - [Geolocalização: -22.968429018338202 -43.3921906036989](#) - Documento de identificação informado: 869.586.662-91 - DATE\_ATOM: 2020-11-27T06:20:29-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):55847b407a7d78bf9df0a302859c3b2e80ee5b0d2bbfab6574f2f358baad61da

(SHA512):fd84ee80fc807b3a6f49f6645b5af7c2fec982cb59e69f96d284328371ce86c6030b47319e5c7da461a81dac25bba9a55b00647d206daf59cbb91d5efe319ee1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**